



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N. 958/2004, DE 08 DE JULHO DE 2.004.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL”.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de
Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

10 – Secretaria Municipal de Obras e Viações
002 – Despesas Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
451 – Infra Estrutura Urbana
0501 – Vias e Logradouros Urbanos
1353 – Aquisição de Área p/ Ampliação de Rua
4 – Despesas de Capital
4.5 – Inversões Financeiras
4.5.90 – Aplicações Diretas
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis

R\$ 112.050,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial
do artigo anterior, dar-se-á através do provável excesso de arrecadação de acordo com
o Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, 08 de
julho de 2.004.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de
costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO